



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 10/CJR/2025

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia **19 de setembro de 2025**, para analisar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 28/2025**.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

Considerando que o presente Projeto de Lei visa conferir ao Poder Executivo a autonomia para instituir um CNPJ próprio para a Secretaria Municipal de Educação com a denominação "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT".

Considerando também, que esta medida é fundamental para atender às recentes exigências normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em especial a Portaria FNDE nº 807/2022, que foi alterada pela Portaria FNDE nº 653/2024, bem como à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

Em análise à matéria em tela, a Comissão também verificou que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Regimento Interno da Casa;

Ademais, a Comissão emitiu o parecer favorável ao **projeto de lei nº 28/2025**, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

ROGÉRIO PEDRO GRAEFF

Presidente da CJR

JOÃO CARLOS MARIA

Relator da CJR

VALDEIR VICENTE DOS SANTOS

Membro da CJR

